EMENDA IMPOSITIVA Nº 016/2025

EMENDA COLETIVA

AUTORIA DOS VEREADORES:

- WALTER ROSA (R$ 10.000,00)
- EUNICE FICHER DALTO (R$ 30.000,00)

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

II – OBJETIVO

Reforçar dotações orçamentárias na Secretaria de Cultura e Turismo, com realização de eventos culturais no município.

III - AÇÃO:

1 - Nova ( ) Existente (X)

IV – VALOR DA EMENDA

R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Orçamentária tem por objetivo reforçar as dotações da Secretaria de Cultura e Turismo para viabilizar a realização do Calendário de Eventos Culturais do município de Chapadão do Céu (festividades tradicionais, shows, festivais gastronômicos e comemorações cívicas).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE COM O TCM-GO A propositura observa rigorosamente os critérios de validade da Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), garantindo a exequibilidade da emenda pelos seguintes motivos:

Ausência de Impedimento Técnico: O objeto da despesa (realização de eventos) é compatível com as atribuições da Pasta da Cultura e integra as políticas públicas de turismo e lazer do município. A emenda reforça ações já existentes ou previstas no Plano Municipal de Cultura, afastando a alegação de incompatibilidade com o PPA.

Natureza da Despesa: O recurso é alocado majoritariamente no Grupo de Natureza 3 (Custeio), elemento 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), permitindo a contratação de estrutura de palco, som, iluminação,

segurança e atrações artísticas via licitação ou inexigibilidade, conforme a Lei 14.133/2021.

Economicidade e Eficiência: O investimento em cultura não é gasto a fundo perdido, mas sim fomento. A realização de eventos movimenta a cadeia produtiva local, gerando retorno indireto de arrecadação.

2. DO MÉRITO CULTURAL E ECONÔMICO A promoção de eventos culturais vai muito além do entretenimento. Trata-se de uma ferramenta estratégica de desenvolvimento econômico. Eventos bem estruturados atraem visitantes, movimentam a rede hoteleira, restaurantes, comércio local e prestadores de serviços (ambulantes, artesãos, técnicos).

Além do aspecto econômico, a medida cumpre o dever constitucional de garantir o acesso à cultura e o lazer (Art. 215 da CF/88), preservando as tradições locais e oferecendo à população de Chapadão do Céu momentos de integração social e bem-estar, essenciais para a qualidade de vida. O reforço orçamentário garante que a Prefeitura possa realizar festas com segurança e estrutura adequada, sem comprometer outras áreas.

3. CONCLUSÃO Ante o exposto, conclui-se que a presente emenda encontra-se plenamente apta para aprovação, alinhada à IN nº 002/2025 do TCM-GO. Trata-se de investir na identidade cultural do município e no aquecimento da economia local através do turismo de eventos.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.
Unidade: 02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Fonte: 100

VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO
ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte) Órgão: 02. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU. Unidade: 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 – CULTURA Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL Programa: 6011 - PROGRAMA DE GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO Ação: 2.009 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO. Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fonte: 100 VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

WALTER ROSA

EUNICE FICHER DALTO